

ATO NORMATIVO Nº 001/2010

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED CAMPINAS, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 70 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o ingresso de novos cooperados, desde que cumpridos todos os requisitos estatutários e legais,

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 70 do Estatuto Social confere-lhe a atribuição de fixar, anualmente, o valor da quota parte a ser subscrita pelos candidatos como condição de admissão para o quadro de cooperados,


CONSIDERANDO a decisão adotada em reunião do dia 01 de julho de 2010,

DECIDE:

- ✓ Fixar em R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor de cada quota parte do capital e, como condição de ingresso, o interessado deverá subscrever o mínimo de **1.297** (um mil e duzentos e noventa e sete quotas), totalizando R\$ 51.880,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), que poderão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais ou à vista.

O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua edição.

Campinas, 01 de julho de 2010.


Dr. Emílio de Oliveira Issa
Coordenador do Conselho de
Administração


Dr. Plínio Conte de Faria Júnior
Diretor Presidente



ANS - nº 335690